



**Lei nº 875/2023**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas de recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e dá outra providência”.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$63.222,30 (Sessenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), destinado a atender as despesas com **“Ações Emergenciais de Incentivo à Cultura”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Canaã	
Unidade	10:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Subunidade	01:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Função	13:	Cultura	
Subfunção	392:	Difusão Cultural	
Programa	011:	Cultura “Nossa História”	
Atividade	2.0102:	<b>Ações Emergenciais de Incentivo à Cultura</b>	
Elemento	3.3.90.30:	Material de Consumo	7.273,41
Elemento	3.3.90.36:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	49.136,07
Elemento	3.3.90.39:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.812,82
<b>TOTAL</b>			<b>63.222,30</b>

**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fontes de recursos: o excesso de arrecadação referente aos recursos da Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022, conforme disposto nos incisos II do § 1º do Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art.4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 824/2021, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 842/2022, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Art.1º desta lei.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 11 de outubro de 2023.

  
José Ivanir Miranda Duarte  
Prefeito Municipal